



DECRETO Nº. 265/2019

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, SEBASTIÃO FERREIRA MARTINS JÚNIOR, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320, DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 150, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018;

DECRETA:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 150, de 21 de dezembro de 2018), como especifica:-


| | |
|--|-------------------|
| 02 – Poder Executivo | |
| 02.13 – Secretaria de Obras | |
| 15.451.0026.2.061.000 – Manutenção da Secretaria de Obras | |
| Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres | |
| 4.5.90.61.00 – Aquisição de Imóveis | 157.000,00 |
| TOTAL | 157.000,00 |

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

| | |
|---|-------------------|
| 02 – Poder Executivo | |
| 02.05 – Secretaria de Gestão Pública | |
| 04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública | |
| Fonte de Recursos: 000 – Recursos Livres | |
| (18425) 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | 157.000,00 |
| TOTAL | 157.000,00 |

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 31 de julho de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal

SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR
(Júnior da Femac)
Prefeito Municipal